

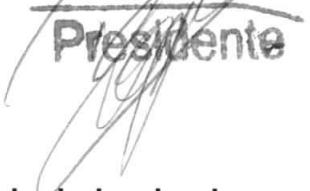


ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO  
Rua Euclides Affonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000.  
Fones: 3261-3618 / 3261-1040-Rio Largo/AL

APROVADO

Por 12 X

EM 27/02/25

  
Presidente

## INDICAÇÃO Nº 039/2025

**Referência: Solicita da Gestão Municipal o envio de Projeto de Lei criando o “Programa municipal do Primeiro Emprego”, com incentivo às empresas aderentes através de benefícios no cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, em nosso município.**

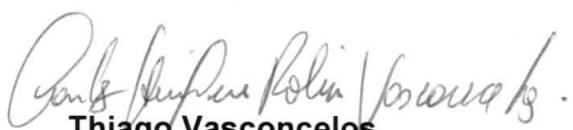
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Largo/AL, o vereador signatário com assento nesta Casa Legislativa, e no uso da atribuição conferida pelo artigo 103 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhada a presente Indicação ao Excelentíssimo Prefeito do Município, Senhor Carlos Gonçalves, solicitando o envio de Projeto de Lei criando o “Programa municipal do Primeiro Emprego”, com incentivo às empresas aderentes através de benefícios no cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, em nosso município, pelas razões expostas a seguir:

### JUSTIFICATIVA

A criação do “Programa Municipal do Primeiro Emprego” pela municipalidade propõe promover a inserção de adolescentes e jovens no mercado de trabalho articulada com a sua escolarização, estimular o desenvolvimento de cooperativas de trabalho e em especial das micro, pequenas e médias empresas, fortalecendo o processo de formulação de políticas e ações de geração de trabalho e renda, or seria criado um selo de responsabilidade social para as empresas aderentes ao programa denominado “Parceiros da Juventude”, e seria concedido às entidades sociais, empresas, entidades governamentais e outras instituições que atuarem em parceria com o Município de Rio Largo, no desenvolvimento de ações que envolvam a formação, qualificação, preparação e inserção de adolescentes e jovens no mundo do trabalho, portanto encaminhamos uma minuta de Projeto de Lei, com a criação do referido programa, a fim de ser estudado e encaminhado para esta Casa Legislativa para apreciação, uma vez que deve ser de autoria do Poder Executivo Municipal.

Pelas Razões expostas, que justificam a presente Indicação, antecipo agradecimentos aos meus pares que se dispuserem a aprovar esta proposição, e ao Prefeito Carlos Gonçalves, que certamente pela atenção primordial com a inserção no mercado de trabalho dos nossos jovens, dará agilidade e adotará as providências necessárias para a efetivação dessa medida.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2025.

  
**Thiago Vasconcelos**  
vereador- PP

1. *Canis lupus*  
2. *C. l. baileyi*  
3. *C. l. baileyi*  
4. *C. l. baileyi*  
5. *C. l. baileyi*  
6. *C. l. baileyi*  
7. *C. l. baileyi*